



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 08/12/22

[Assinatura]
Presidente da Câmara
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 15/2022

AUTOGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 02/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

“Declara Feriado Municipal o Dia 31 de agosto, Consagrado ao São Raimundo Nonato, Padroeiro de Rio dos Bois-TO.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º É declarado feriado municipal o dia 31 de agosto, para missa pública e oficial ao São Raimundo Nonato, Padroeiro do Município de Rio dos Bois-TO.

Art. 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

Raimundo M. A. dos Santos
PRESIDENTE
Raimundo Maurício Alves dos Santos
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO
Josevaldo Guimarães
1º SECRETÁRIO
Josevaldo Guimarães
Câmara Mul. de Rio dos Bois-TO
1º Secretário
Jacinto da Silva Oliveira Neto
2º Secretário
Jacinto da Silva O. Neto
2º SECRETARIO
Câmara Mul. de Rio dos Bois-TO

100

100

100